



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO FORO EXTRAJUDICIAL**

Ofício Circular n. 112/2022-GABJUIZAUX-CGJ CIA
(favor mencionar este número)

Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Aos Senhores
REGISTRADORES E NOTÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Comunica a facultatividade da suspensão das atividades nas serventias do foro extrajudicial do Estado de Mato Grosso nos dias 23 e 30/12/2022.

Senhores Registradores e Notários,

O artigo n. 49 do Código de Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça-CNGCEMT estabelece que nos dias 24 e 31 de dezembro os serviços notariais e de registro não serão prestados, com exceção do registro civil das pessoas naturais, que atenderá em regime de plantão.

Igualmente, são declarados feriados nacionais o dia 25 de dezembro/2022 e o dia 1º de janeiro/2022.

Nesse passo, em razão das festividades de final de ano, COMUNICO a Vossa Senhoria que fica facultada a suspensão das atividades dos serviços notariais e de registros nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, devendo o registrador civil de pessoas naturais, caso opte pela suspensão das atividades, manter o regime de plantão.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Juiz EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR
Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça